EDITAL 01/2015
INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O município de São João do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública a abertura de inscrições de projetos culturais, voltados ao fomento e desenvolvimento da cultura em todos os quadrantes do município de São João do Oeste para o exercício 2015.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos visando ao fomento da produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais no município de São João do Oeste, nas seguintes categorias:

I – Cultura e Tradição Popular;
II – Dança;
III – Literatura;
IV – Música e Canto;
V – Comunicação e Difusão Cultural;
VI – Patrimônio Cultural; e
VII – Eventos Artísticos e Culturais.

2. DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura de São João do Oeste, SC (FMCSJO).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão habilitados a participar deste Edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas no município de São João do Oeste há pelo menos 3 (três) anos; e

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, em cuja finalidade estatutária estejam contempladas ações artístico-culturais, devidamente registradas e tendo como domicílio o município de São João do Oeste, pelo período mínimo de 03 (três) anos.

3.2. É vedada a participação neste Edital:

a) Pessoa física, que tenha vínculo funcional com o município;

b) Pessoa jurídica, que tenha como dirigente qualquer servidor público.
c) Proponente que esteja em situação de inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o município de São João do Oeste, tenha ele recebido integralmente ou não os recursos diretamente dos Cofres Públicos Municipais.

3.3. O proponente poderá inscrever apenas um projeto em cada uma das categorias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas, e ficarão abertas no período de 01 a 27 de fevereiro de 2015.

4.2. A inscrição será efetuada mediante o envio de envelope lacrado, contendo a documentação obrigatória para habilitação, conforme item 5 desse edital; e identificado o envelope no seu exterior com os itens abaixo especificados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PROJETOS CULTURAIS
CATEGORIA: _____
TÍTULO DO PROJETO: _____
NOME DO PROPONENTE: _____

4.3. Não serão aceitas inscrições para este edital após o período mencionado no item 4.1.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar a seguinte documentação:

I – PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) autenticados;
c) Cópias de comprovantes de residência ou declaração de residência no município de São João do Oeste nos 2 (dois) últimos anos.

II – PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado;

b) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de empresa ativa;
c) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal autenticado;
d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de cópia da documentação de eleição de seus administradores, comprovando o funcionamento no município nos 3(três) últimos anos.

5.2. Para fins de comprovação de residência serão aceitas contas de água, luz, telefone ou contrato de locação no nome do proponente (dos três últimos meses);

5.3. As cópias de documentos solicitados na etapa de habilitação devem ser legíveis e sem rasuras;

5.4. A habilitação compreende triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura.

5.5. É de total responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de sua inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. A documentação complementar será composta pelos seguintes itens, que devem ser apresentados após seleção inicial do projeto:

I – PARA PESSOA FÍSICA:

a) Cópia de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal, e
b) Cópia de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Fazenda Estadual.
c) Comprovante de abertura de conta bancária específica para movimentação financeiro do projeto.

I – PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro na Fazenda Pública Municipal;
b) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Fazendo Estadual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social (INSS);
e) Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
g) Comprovante de abertura de conta bancária específica para movimentação financeira do projeto.

Parágrafo Único: Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que é solicitada a Certidão Negativa de Débitos.

6.2. As cópias de documentos solicitados como documentação complementar devem ser legíveis e sem rasuras.

7. DO CONTRATO

7.1. Os proponentes selecionados celebrarão com o Fundo Municipal de Cultura – FMC, contrato que disporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão e entrega do produto cultural.

7.2. O prazo para a entrega do produto cultural será de até 1 (um) ano, a contar do efetivo recebimento do recurso, não podendo ser prorrogado.

7.3. O contratado deverá entregar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do prazo, relatório detalhado com registro de execução do projeto.

7.4. O não cumprimento total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, de acordo com as normas que tratam da matéria.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O contratado receberá o recurso financeiro de acordo com o aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

8.2. O pagamento será efetuado por meio bancário, após a assinatura do contrato.

8.3. O proponente deverá realizar abertura de conta corrente específica em seu nome, vinculada ao projeto, para devida movimentação financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro do prazo conforme item "Cronograma" do Anexo II, a contar do dia do depósito dos recursos na conta do proponente.

9.2. Os proponentes classificados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Município de São João do Oeste, bem como a respectiva logomarca.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo desistência, impossibilidade de recebimento ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte do proponente selecionado, os recursos serão destinados a outro proponente, caso houver.

10.2. Quaisquer modificações no Projeto, sem prévia aprovação do Conselho Municipal de Cultura, serão consideradas inadimplência de obrigações essenciais do contrato, sujeitando o contratado às penalidades civis e criminais previstas em lei.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente.

10.4. Fazem parte deste Edital os Anexos I (Ficha de Inscrição); Anexo II (Formulário do Plano de Trabalho); e Anexo III – Carta de Anuência.

10.5. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos do presente Edital ou da contratação dele decorrente será o da Comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina.

São João do Oeste, SC, 30 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS CADASTRAIS

DADOS DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO :		NOME DO PROJETO:	
CATEGORIA DE PREMIAÇÃO:			VALOR (R$):
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
DDD/TELEFONE	CELULAR	FAX	E-MAIL
RG		CPF	

DADOS DO PROPONENTE : PESSOA JURÍDICA			
PROPONENTE:		NOME DO PROJETO	
CATEGORIA DE PREMIAÇÃO :			
RAZÃO SOCIAL :			
ENDEREÇO :			
BAIRRO :	CEP:	MUNICÍPIO:	
DDD/TELEFONE	CELULAR	FAX	E-MAIL:
CNPJ :		Inscrição Estadual : Inscrição Municipal:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
NOME COMPLETO			
RG	CPF	E-MAIL	
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	DDD/TELEFONE	CELULAR	

ANEXO II

A. TÍTULO DO PROJETO

B. OBJETO DO PROJETO
Descreva de forma sucinta e precisa o produto final do projeto.

OBJETIVOS DO PROJETO (O QUE VAI SER REALIZADO)
Descreva quais ações devem ser cumpridas para a obtenção de seu objeto.
Período de realização (data de início e fim do projeto):

D. PROPOSTA DE EXECUÇÃO
Descreva de que forma as ações elencadas no item anterior serão desenvolvidas.

E. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informe o desenvolvimento dos objetivos do projeto (item C), prevendo datas de início e fim.

O QUE SERÁ REALIZADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
PRÉ-PRODUÇÃO	
PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	
PÓS-PRODUÇÃO	

F. FICHA TÉCNICA
Liste a equipe profissional do projeto.

1

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

2

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

3

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

4

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

5

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

6

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

7

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

8

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

9

NOME:	**CPF:**
FUNÇÃO A SER EXERCIDA NO PROJETO:	

G. CARTAS DE ANUÊNCIA
Anexar Carta(s) de Anuência, conforme modelos – Anexo III.

H. CURRÍCULO PROFISSIONAL
Preencher o quadro abaixo para cada nome listado no item F do formulário. Enumere, de forma resumida, as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico do projeto e/ou à área de produção cultural.

Título do Projeto:

Nome:	**CPF:**

Endereço:

Av./Rua:	
Complemento:	**Bairro:**

Município:	**UF:**	**CEP:**
E-mail:	**Telefone:**	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assinatura do profissional: _____

I. PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL
Descreva o plano detalhado necessário à divulgação do produto cultural, tais como: cartazes, folhetos, banner, convites, outdoor, flyer, folder, busdoor, mala-direta, blogs, internet, jornal impresso, rádio, TV, faixas, e outros.

DECLARAÇÃO
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no **EDITAL DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS.** As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade**.**
DATA: / / . ASSINATURA :

CARTA DE ANUÊNCIA
Pessoa Física

São João do Oeste, SC, _____de_____de_____.

Eu,_____,RG_____ __, CPF_____, informo ter conhecimento do projeto cultural _____, e concordo em participar do mesmo na condição de _____ (especificar a função exercida no projeto), caso o projeto venha a ser selecionado.

Atenciosamente,

_____

CARTA DE ANUÊNCIA
Pessoa Jurídica

São João do Oeste, SC, ____de_____de_____

A empresa/entidade.....,CNPJ....., neste ato representada por ....., RG....., CPF....., informa ter conhecimento do projeto cultural ....., e concorda em participar do mesmo na condição de ..... (especificar a função exercida no projeto), caso o projeto venha a ser selecionado.

Atenciosamente,

_____